



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319.**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP.**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F.A.SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba – PA, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término das Ordens de Serviços nº 052/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde III), nº 053/2023 – PMI (Comunidade Campo Verde IV), nº 054/2023 – PMI (Comunidade Ipaupixuna), nº 055/2023 – PMI (Comunidade Nova Esperança), nº 056/2023 – PMI (Comunidade Parque das Palmeiras), nº 057/2023 – PMI (Comunidade Penedo), dia 25 de novembro de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de novembro de 2023 e finalizando-se em 26 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**CONTRATANTE**

**F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**

Test. 1. \_\_\_\_\_ Test. 2. \_\_\_\_\_